

Ata da 124ª Reunião do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília (CEP/CHS-UnB), realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte, com início às oito horas e quinze minutos, de forma virtual por meio da ferramenta Teams, Microsoft Office, com a presença dos membros: Érica Quinaglia Silva, coordenadora do CEP/CHS, Aldo Antônio de Azevedo, André Von Borries Lopes, Claudiane Silva Carvalho, Fernanda Lima, Germana Menezes da Nóbrega, Hayeska Costa Barroso, Leonardo Conke, Luciana Stoimenoff Brito, Nazareth Malcher, Otília Maria Alves da Nóbrega Alberto Dantas, Raquel Lustosa da Costa Alves, Suely Sales Guimarães, Tatiana Lionço e Thérèse Hofmann. **Informe: A)** Apresentação do novo membro suplente do CEP/CHS: Raquel Lustosa da Costa Alves. **Pauta: A)** Avaliação de projetos: **1- 34791220.2.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar o(s) instrumento(s) de coleta de dados; b) apresentar os aceites institucionais das escolas; c) apresentar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), voltado para os pais e/ou responsáveis legais dos alunos; d) apresentar o Termo de Assentimento, direcionado para os participantes menores de idade. **2 - 34221820.4.0000.5540:** Com pendência: a) apresentar o aceite institucional. **3 - 34571520.5.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar o TCLE, voltado para os pais e/ou responsáveis legais dos participantes menores de idade; b) apresentar o Termo de Assentimento, direcionado para as crianças, com linguagem adequada; c) quanto ao uso de imagens, como ele rompe com o anonimato, é necessário que a pesquisadora reflita sobre o risco que pode trazer e modos de minimizá-lo. Por se tratar de menores de idade, o CEP/CHS convida a pesquisadora a refletir sobre sua necessidade. Deve ficar claro que tanto os pais e/ou responsáveis quanto as crianças podem pedir que suas imagens não sejam registradas. Essas reflexões devem constar do TCLE e da carta de revisão ética; d) apresentar todos os aceites institucionais dos locais onde a pesquisa será realizada. **4 - 34791520.0.0000.5540:** Aprovado. **5 - 34486620.6.0000.5540:** Com pendências: a) esclarecer como será o recrutamento dos participantes da pesquisa. A pesquisadora afirma que os participantes serão recrutados por meio de contato com grupos representativos de Brasília. Quais são esses grupos? É preciso defini-los para que, então, o(s) aceite(s) institucional(is) possa(m) ser apresentado(s); b) quais são as deficiências ou limitações funcionais que a pesquisadora pretende pesquisar? Esse dado é importante para que o CEP/CHS possa avaliar a adequação dos termos de apresentação obrigatória e suas implicações éticas; c) apresentar o instrumento de coleta de dados. **6 - 34862720.0.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar o termo de responsabilidade pelo uso de informações e cópias de documentos para fins de pesquisa; b) apresentar o aceite institucional. **7 - 34791020.7.0000.5540:** Aprovado. **8 - 34641220.4.0000.5540:** Com pendências: a) esclarecer como e em que momento da coleta de dados o TCLE será apresentado aos participantes da pesquisa; b) padronizar o texto do TCLE para que dele constem os mesmos objetivos contidos no projeto de pesquisa; c) refletir sobre os riscos da pesquisa e modos de minimizá-los no TCLE e na carta de revisão ética; d) esclarecer como será apresentado e como será o preenchimento do instrumento de coleta de dados; e) apresentar no TCLE a garantia de não divulgação do nome do participante, bem como a manutenção do sigilo e/ou omissão de quaisquer informações que permitam identificar o participante; f) apresentar no TCLE com quem ficará a guarda dos dados coletados na pesquisa; g) indicar no TCLE como serão devolvidos os resultados

do estudo aos participantes; h) indicar no TCLE que ele é elaborado em duas vias, uma das quais deve ficar com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com o participante da pesquisa. Como se trata de pesquisa realizada em tempos de pandemia, portanto integralmente remota, sugere-se indicar que o TCLE será enviado também para o email do participante da pesquisa; i) indicar no TCLE local destinado para o registro da data da assinatura e/ou apresentação do documento ao participante da pesquisa, além do tempo para participar da pesquisa e do período (data) em que a coleta de dados ocorrerá e/ou ficará disponível para o participante responder. Sugere-se que o modelo de TCLE disponibilizado pelo CEP/CHS na internet seja consultado: <http://www.cepchs.unb.br/documentos>. **9 - 34338520.0.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar o TCLE de um dos subprojetos da pesquisa; b) apresentar os instrumentos de coleta de dados de todos os subprojetos; c) apresentar o aceite institucional. **10 - 35768919.7.0000.5540:** Com pendências: a) adequar a linguagem do TCLE para que seja compreendida pelos participantes migrantes em situação de refúgio, considerando que nem todos têm um domínio homogêneo da língua portuguesa; b) modificar substancialmente o TCLE, em observância à Resolução CNS 510/2016, que oferece diretrizes para a elaboração de tal documento. Um modelo de TCLE está disponível na página do CEP/CHS: <http://www.cepchs.unb.br/documentos>; c) refletir sobre os riscos e benefícios da pesquisa, tendo como objetivo proteger os participantes da pesquisa. Essa reflexão deve ser apresentada na carta de revisão ética e deve constar do TCLE; d) apresentar os aceites das instituições onde a pesquisa será realizada. **11 - 33373620.6.0000.5540:** Com pendência: a) apresentar os aceites das empresas que participarão da pesquisa. **12 - 36054620.0.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar uma descrição do conteúdo do processo no qual será obtido o consentimento para a participação na pesquisa. Em outras palavras, para que o CEP/CHS possa avaliar eventuais implicações éticas da pesquisa, é preciso que sejam acessados os esclarecimentos sobre a pesquisa que serão apresentados às participantes, pois, apesar de não haver um termo escrito, haverá um processo de consentimento (conforme Resolução CNS 466/2012, II.5) e um registro desse consentimento (conforme Resolução CNS 510/2016, art. 2o, XXII). Para a apresentação do conteúdo do processo de consentimento, sugere-se verificar o art. 17 da Resolução CNS 510/2016; b) especificar como ocorrerá o acesso das participantes ao registro do consentimento, caso seja solicitado (conforme Resolução CNS 510/2016, art. 17, § 2o); c) refletir sobre os riscos às participantes (e modos de minimizá-los) referentes às perguntas que podem causar impactos, como constrangimento. Essa reflexão deve constar da carta de revisão ética; d) esclarecer se os especialistas que acompanham as crianças também participarão da pesquisa. Em caso afirmativo, deve-se também considerar os riscos para esses participantes na carta de revisão ética, além da necessidade de apresentar um TCLE e um instrumento de coleta de dados específicos para eles. Ainda, caso estejam vinculados a alguma instituição, deve ser igualmente apresentado o aceite dessa instituição; e) esclarecer os métodos e as técnicas da pesquisa. É importante detalhar os itens com considerações sobre como eles serão produzidos, quais fontes serão utilizadas, etc., para que possa ser feita uma correta avaliação dos riscos da pesquisa; f) esclarecer o significado e as intenções da pesquisadora em trechos da pesquisa sobre procedimentos a serem realizados e encaminhamentos a serem dados. **13 - 36024720.7.0000.5540:** Aprovado. **14 - 35397012.3.0000.5540:** Com pendências: a) revisar o TCLE e incluir que a pesquisa apresenta riscos mínimos, uma vez que na carta de revisão ética a pesquisadora elenca que o

participante poderá sentir algum desconforto durante a condução da pesquisa, bem como descrever os modos de minimizar esses riscos; b) revisar o item de Informações Básicas do Projeto de modo a incluir os novos objetivos relacionados ao recorte de raça e gênero, uma vez que os objetivos incluídos estão diferentes dos objetivos elencados no projeto anexado à Plataforma Brasil; c) apresentar os currículos lattes de todos que fazem parte da equipe de pesquisa. **15 - 35554220.4.0000.5540:** Aprovado. **16 - 34480720.6.0000.5540:** Aprovado. **17 - 34793020.4.0000.5540:** Aprovado. **18 - 33078920.0.0000.5540:** Aprovado. **19 - 34092920.9.0000.5540:** Com pendências: a) revisar o texto apresentado no TCLE para adequá-lo ao registro a ser realizado na pesquisa, ou seja, para incluir o modo como os dados serão coletados. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinco minutos a coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual eu, Angélica Nascimento, secretária do CEP/CHS, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pela coordenadora e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Quinaglia Silva, Coordenador CEP/CHS**, em 24/08/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Araujo Soares Nascimento, Secretário (a) do CEP/CHS**, em 25/08/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silveira Conke, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 25/08/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **André von Borries Lopes, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 25/08/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Sales Guimaraes, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lima, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 25/08/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Otilia Maria Alves da Nobrega Alberto Dantas, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 25/08/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Claudiane Silva Carvalho, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 25/08/2020, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hayeska Costa Barroso, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 26/08/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lustosa da Costa Alves, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Therese Hofmann Gatti Rodrigues da Costa, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 31/08/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazareth Rodrigues Malcher de Oliveira Silva, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 31/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Lionço, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 01/09/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Antonio de Azevedo, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 01/09/2020, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Stoimenoff Brito, Vice-Coordenador CEP/CHS**, em 10/09/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Germana Menezes da Nobrega, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 17/09/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5579572** e o código CRC **48DC50BE**.